

SERVIÇO SOCIAL – UNISAL

EDITAL S.S. n° 05/2021 – Renovação para Bolsa de Estudo/2022

Regulamenta os procedimentos e os períodos para a renovação de Bolsa para o ano letivo 2022, dos bolsistas ProUni e Gratuitades – Lei n° 11.096/2005 e Lei n° 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto n° 8.242/2014.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período da etapa on-line para a Renovação de Bolsa do ano letivo de 2022, dos bolsistas ProUni e/ou Gratuidade nas Modalidades: Presencial, Educação a Distância-EaD e o EaD-Híbrido e que são ofertados em: Americana – *Campus*/Polo Maria Auxiliadora, Campinas – *Campus* Liceu Salesiano e *Campus*/Polo São José, Lorena – *Campus*/Polo São Joaquim, Piracicaba – *Campus*/Polo Assunção e São Paulo no *Campus* Pio XI e nos Polos Bom Retiro, Cruzeiro, Itaquera, Jardim Nordeste, Pindamonhangaba e Santa Teresinha.

1. O período especificado no Edital S.S. n° 03/2021 intitulado como etapa on-line **está prorrogado até o dia 20 de setembro de 2021.**
2. Demais normas permanecem as explicitadas no **Edital S.S. n°03/2021.**
3. O **Edital S.S. n° 03/2021** está publicado no site do UNISAL link Bolsas, Descontos e Financiamentos – Renovação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

NILSON LEIS
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
UNISAL